

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87

WILSON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, natural de São João do Ívai – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 – Centro – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná - CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira na Praça de Lunardelli - Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,04733077 em data de 31/01/2002, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.880.586/0001-87, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 – BELA SUIÇA – LONDRINA – PARANA -
43 3356-2008



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106242306210404897881-1
Data: 23/06/2021 15:48:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR57848-NDG0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SETIMA

O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA

A empresa será administrada pela titular **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E
FARMACÊUTICA - EIRELI
CNPJ – 08.710.991/0001-08

WILSON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, natural de São João do Itvaí – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1955, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.429.002 SSP/PR e CPF n.º 207.642.519-53, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, 460 – Centro – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná - CEP 86.935-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARRÓS, 800 – BELA SUIÇA – LONDRINA – PARANÁ –
43 3356-2008



[Handwritten signature]



3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87

1ª O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, 130 – Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data de 06 de Maio de 2.013.

3ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas e aparelhos para uso odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e limpeza; Comércio atacadista de artigo de escritório, informática, armarinhos, tecidos, conservação domiciliar e Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Estadual, Interestadual e Internacional.

4ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª A administração da sociedade será exercida por **WILSON DOS SANTOS MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

6ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 – BELA SUÍÇA – LONDRINA – PARANÁ –
43 3356-2008



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ (MF) – 04.880.586/0001-87

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Paraná, 04 de Junho de 2.013.

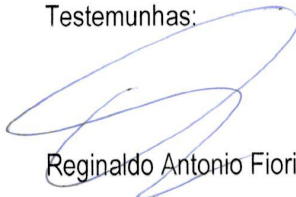



WILSON DOS SANTOS MACHADO

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR - 64025/O-5

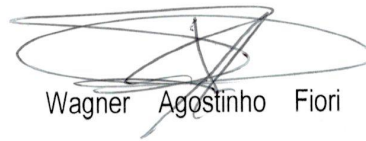


Testemunhas:



Reginaldo Antonio Fiori

RG 4.669.352-3 SSP/PR



Wagner Agostinho Fiori

RG 5.930.294-9 SSP/PR



CIRÚRGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA – ME
DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DEBARROS, 800 – BELA SUÍÇA – LONDRINA – PARANA – 43 3356-2008



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106242306210404897881>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 106242306210404897881-4
Data: 23/06/2021 15:48:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR57851-RHMB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

J. N. CARDOSO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JOEL NUNES CARDOSO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portador da Cédula de Identidade RG-PR. 5.563.522-6; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 514.995.689-91 e **IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliado em Lunardelli - Pr., a Rua Pouso Alegre, S/N, no Patrimônio Primavera, portadora da Cédula de Identidade RG-PR. 8.691.317-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF. 035.281.859-02; Resolvem constituir uma sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- | | | |
|------|--|---|
| 1º - | NOME COMERCIAL
SEDE FORO ENDEREÇO
INICIO DAS ATIVIDADES
PRAZO DE DURAÇÃO
OBJETO SOCIAL | J. N. CARDOSO & CIA LTDA
Rua Espírito Santo, 390, centro, Lunardelli - PR.
15 de Janeiro de 2.002.
Indeterminado
Comercio Varejista de Brinquedos, Artigos Recreativos,
Ferramentas e utilidades Domesticas. |
| 2º - | CAPITAL SOCIAL
NUMERO DE COTAS
DISTRIBUIÇÃO

INTEGRALIZAÇÃO
RESPONSABILIDADE | R\$. 3.000,00 (três mil reais)
3.000 VALOR UNITARIO R\$. 1.00
JOEL NUNES CARDOSOS R\$. 1.500,00
IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO R\$.
1.500,00
Forma: Mocda Corrente do Pais; Prazo: neste ato.
Dos sócios limitados ao total do Capital Social |
| 3º - | GERENTE
USO DO NOME COMERCIAL
PROIBIÇÕES
PRO-LABORE

CAUÇÃO DE GERENCIA | JOEL NUNES CARDOSO.
Exclusivamente aos gerentes da sociedade.
Aval, endosso, fiança e caução de favor.
Aos sócios que prestem serviços a sociedade, em
Comum Acordo.
Dispensados. |
| 4º - | BALANÇO GERAL
RESULTADO | Anualmente em 31 de Dezembro
Atribuidos proporcionalmente aos sócios com cotas
Integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade |
| 5º - | DESIMPEDIMENTO | Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum
dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer
atividade mercantii |
| 6º - | DELIBERAÇÃO SOCIAL | Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a transformação,
tipo juridico, cabendo um voto a cada cota do capital.
Social. |
| 7º - | CESSÃO DE COTAS | Pôr consentimento dos demais sócios e decurso de prazo
direito de sessenta dias, mediante notificação previa e al-
teração no contrato social. |

Handwritten signature/initials



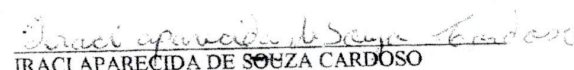
**J. N. CARDOSO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL FL. 02**

8º - DECLARAÇÃO DE MIROEMPRESA: DECLARAM para os efeitos de enquadramento que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

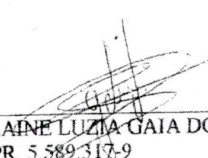
Lunardelli - Pr., 04 de Janeiro de 2.002.


JOEL NUNES CARDOSO



IRACI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO

Testemunhas:



PAULO DONIZETE DOS SANTOS
RG-PR. 3.357.891-1


GISLAINE LUZIA GAIA DOS SANTOS
RG-PR. 5.589.317-9

Contrato Social Elaborado por


SANDRA CRISTINA BATISTA
RG-PR. 8.121.483-2
CPF. 038.133.009-51

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002
SOB O NÚMERO:
41204733077
Protocolo: 02/022733-7


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002
SOB O NÚMERO:
41204733085
Protocolo: 02/022734-5


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2022 14:32:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106242306210404897881-1 a 106242306210404897881-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff33dea2b747b6af9e0d855bcd0158c96a92b4129fcb3ac5cedae0d6275b12c912472391416a787db9bf5992ad0f2c976d65b5ac1f4ec80b9a7309311f4f9b13



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

